



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE LIMA CAMPOS  
**DIÁRIO OFICIAL**



ANO III Nº 070 - LIMA CAMPOS, TERÇA-FEIRA, 14 DE ABRIL DE 2015. EDIÇÃO DE HOJE: 02 PÁGINAS.

### SUMÁRIO

ATO CONVOCATÓRIO DE REGISTRO DE PREÇO.....	01
EXTRATO DE CONTRATO.....	01

### ATO CONVOCATÓRIO DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2015

Pelo presente instrumento e com base no item 13.2. do edital da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 021/2015, amparado pelo artigo 64 da Lei nº 8.666/93, convocamos essa empresa, TRATORPECAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - EPP, situada na Avenida Guajajaras nº 580, área A, lote4, São Cristóvão, São Luis - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.212.925/0001-45, para comparecer, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Prefeitura Municipal de Lima Campos, com sede na Av. JK, s/nº, Centro, Lima Campos-MA, para assinatura da Ata de Registro de Preço a ser celebrada entre esta Prefeitura Municipal e essa empresa.

O representante legal dessa empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), munido dos seguintes documentos: SÓCIO, PROPRIETÁRIO, DIRIGENTE OU ASSEMBLEADOR: deverá apresentar Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto, o ato constitutivo ou estatuto ou contrato social em vigor que comprove sua capacidade de representante legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembleia em que se deu a eleição.

PROCURADOR: Instrumento público ou particular de mandato (procuração), com firma reconhecida em cartório do outorgante/responsável, outorgando expressamente poderes para assinar contrato. Deverá apresentar ainda, Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto e o ato constitutivo ou estatuto ou contrato social em vigor.

Os documentos acima deverão ser apresentados através de cópias devidamente autenticadas em cartório ou a ser autenticadas por servidor desta administração pública, mediante a apresentação dos originais para confronto.

No ato da assinatura do contrato, a empresa deverá comprovar que está em dia com as obrigações fiscais, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

Certidão Negativa de Débito, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, comprovando a regularidade perante a Seguridade Social.

Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço

As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 30 (trinta) dias, contados de sua expedição.

As certidões expedidas pela internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei. Gabinete do Prefeito Municipal de Lima Campos, Estado do Maranhão, em 14 de abril de 2015.

Jailson Fausto Alves  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DE CONTRATO: Contrato nº 01/PP/023/15.

PARTES: Município de Lima Campos-MA, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos e a empresa GRAN MEDH – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA – EPP.

ESPÉCIE: Contrato de fornecimento.

OBJETO: A contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de medicamentos de uso comum e material de consumo para uso hospitalar (médico-hospitalar, odontológico, laboratório e outros), de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas na licitação na modalidade Pregão Presencial nº 023/2015.

BASE LEGAL: Lei nº 10.520, Decreto Municipal nº 02/13, Decreto Municipal nº 03/13 e subsidiariamente, no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

VALOR: R\$ 1.781.765,83 (Hum milhão setecentos e oitenta e um mil setecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e três centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Início: 13 de abril de 2015; Vigência: até 31 de dezembro do corrente ano.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.122.0035 2.035 – Supervisão e Coordenação do Fundo Municipal de Saúde.

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

10.301.0038 2.040 – Manutenção da Saúde Pública Municipal

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

10.301.0039 2.042 – Manutenção e Funcionamento da Farmácia Básica

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

10.302.0040 2.043 – Manut. e Funcionamento da Assist. Médica/Hospitalar

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

SIGNATÁRIOS: Sra. Livia Daniele Coelho Sousa, Secretária Municipal de Administração, Sra. Cleide Conceição da Silva Gonçalves, Secretária Municipal de Saúde, pelas contratantes e GRAN MEDH – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA – EPP,

representada pela Sra. Fabiana Pereira de Sousa, Sócia-Administradora, pela Contratada.

ARQUIVAMENTO: Arquivado por meio próprios na Prefeitura Municipal.

Lima Campos-MA, em 13 de abril de 2015.

Guilherme Antônio de Lima Mendonça  
Procurador Geral  
OAB/MA nº7600

**EXTRATO DE CONTRATO: Contrato nº 02/PP/023/15.**

PARTES: Município de Lima Campos-MA, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos e a empresa MAIS SAUDE LTDA – EPP.

ESPÉCIE: Contrato de fornecimento.

OBJETO: A contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de medicamentos de uso comum e material de consumo para uso hospitalar (médico-hospitalar, odontológico, laboratório e outros), de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas na licitação na modalidade Pregão Presencial nº 023/2015.

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 02/13, Decreto Municipal nº 03/13 e subsidiariamente, no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

VALOR: R\$ 405.799,68 (quatrocentos e cinco mil setecentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Início: 13 de abril de 2015; Vigência: até 31 de dezembro do corrente ano.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.122.0035 2.035 – Supervisão e Coordenação do Fundo Municipal de Saúde.

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

10.301.0038 2.040 – Manutenção da Saúde Pública Municipal

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

10.301.0039 2.042 – Manutenção e Funcionamento da Farmácia Básica

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

10.302.0040 2.043 – Manut. e Funcionamento da Assist. Médica/Hospitalar

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

SIGNATÁRIOS: Sra. Livia Daniele Coelho Sousa, Secretária Municipal de Administração, Sra. Cleide Conceição da Silva Gonçalves, Secretária Municipal de Saúde, pelas contratantes e MAIS SAUDE LTDA – EPP, representada pelo Sr. Diego Dezidério de Moraes Trindade, Representante legal, pela Contratada.

ARQUIVAMENTO: Arquivado por meio próprios na Prefeitura Municipal.

Lima Campos-MA, em 13 de abril de 2015.

Guilherme Antônio de Lima Mendonça  
Procurador Geral  
OAB/MA nº7600



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

CNPJ - 06.933.519/0001-09

**PODER EXECUTIVO**

Praça Duque de Caxias s/n- Lima Campos-MA.

Fone: (99) 3646-1112

Site: www.limacampos.ma.gov.br

**Jailson Fausto Alves**

Prefeito Municipal

**Diário Oficial do Município**

E-mail: diario@limacampos.ma.gov.br

Luiz Gonzaga da Silva Filho

Editor



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

CNPJ - 06.933.519/0001-09

**PODER EXECUTIVO**

Praça Duque de Caxias s/n- Lima Campos-MA.

Fone: (99) 3646-1112

Site: www.limacampos.ma.gov.br

**Jailson Fausto Alves**

Prefeito Municipal

**Diário Oficial do Município**

E-mail: diario@limacampos.ma.gov.br

Luiz Gonzaga da Silva Filho

Editor



**Diário Oficial do Município**

E-mail: diario@limacampos.ma.gov.br

Luiz Gonzaga da Silva Filho

Editor

